



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 28 de fevereiro de 2025 às 10:11, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 6995099: RESOLUÇÃO Nº 017/2025**

ENTIDADE

CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6995099>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA



# CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

## RESOLUÇÃO Nº 017/2025

**Dispõe sobre a atuação de servidor disponibilizado pelo município de Novo Horizonte para atuar junto ao Programa SC Noroeste – PSCN do CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE e dá outras providências.**

**Valdelirio Locatelli da Cruz**, Presidente do CIMAM e Prefeito Municipal de Jupiá - SC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Protocolo de Intenções e do Contrato de Consórcio,

**CONSIDERANDO** o teor do TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2025, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 do município de Novo Horizonte/SC que, pautado na adoção de princípios básicos de cooperação técnica e operacional entre as duas entidades, disponibilizou o servidor público municipal Mauro Celso, para atuação junto ao Programa SC Noroeste - PSCN deste Consórcio, nas atribuições inerentes ao cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - O servidor público **Mauro Celso** do município de Novo Horizonte/SC, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, atuará no Programa SC Noroeste do CIMAM em todos os encaminhamentos, ações e atividades relacionadas ao cargo que se fizerem necessárias junto ao Consórcio.

**Art. 2º** - O servidor público **Mauro Celso**, ocupante do cargo de Operador de Máquinas junto ao município de Novo Horizonte, não manterá qualquer vínculo empregatício e/ou de contratação com o CIMAM, permanecendo no seu regime jurídico e previdenciário originário, com remuneração paga pelo órgão cedente nos termos do artigo 23 do Decreto Federal 6.017 de 2007, donde tais despesas poderão ser contabilizadas como créditos hábeis para operar compensação com obrigações previstas no Contrato de Rateio, nos termos da cláusula décima nona do contrato de consórcio público.

**Art. 3º** - O servidor público cedido trabalhará presencialmente na Usina de Britagem do Consórcio atuando como Operador de Máquinas e Equipamentos no Programa SC Noroeste – PSCN, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais;

**Art. 4º** - É de competência e responsabilidade do servidor público Mauro Celso o exercício de todas as atribuições inerentes ao cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos no Programa SC Noroeste – PSCN do CIMAM.

**Art. 5º** - Pelos trabalhos prestados ao CIMAM como Operador de Máquinas e Equipamentos o servidor público Mauro Celso não perceberá qualquer remuneração do consórcio, tampouco constituirá qualquer vínculo capaz de gerar direitos trabalhistas e afins, permanecendo com vínculo laboral e remuneratório apenas com o município de Novo Horizonte.

**Art. 6º** - Enquanto perdurar a disponibilização/cedência do servidor público Mauro Celso do município de Novo Horizonte para atuar junto ao CIMAM, não haverá para este consórcio a necessidade de prover nova vaga ao cargo de Operador de Máquinas e Equipamentos previsto em seu contrato de consórcio público.



# CIMAM - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da AMNOROESTE

**Art. 7º** - Eventuais despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem e inscrições para fins de cursos, seminários, reuniões fora da sede do CIMAM quando necessário, poderão ocorrer por conta do CIMAM. As despesas decorrentes ao deslocamento do servidor para o desempenho de suas atividades na Usina de Britagem do consórcio, bem como de alimentação para este fim não serão de responsabilidade do Consórcio.

**Art. 8º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 01 de março de 2025.

**Art. 9º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

São Lourenço do Oeste/SC, 28 de fevereiro de 2025.

VALDELIRIO  
LOCATELLI DA  
CRUZ:986207  
38968

Assinado de forma  
digital por  
VALDELIRIO  
LOCATELLI DA  
CRUZ:9862073896  
8

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
Presidente do CIMAM/Prefeito Municipal de Jupirá/SC

SOLANGE DO  
AMARAL  
MULLER:0455  
5828909

Assinado de forma  
digital por SOLANGE  
DO AMARAL  
MULLER:04558289  
09

**Solange do Amaral Muller**  
Secretária Executiva do CIMAM

MATHEUS  
HENRIQUE  
BUSSOLARO

Assinado de forma digital por  
MATHEUS HENRIQUE  
BUSSOLARO  
Dados: 2025.02.28 09:46:37  
-03'00'

**Matheus Henrique Bussolaro**  
Assessor Jurídico  
OAB/SC 70.706